



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

Aos dezoito dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27787054000103, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. **ITELVINA FATIMA CANEI**, portadora do CPF nº 49223836972, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 277/2024, firmado entre as partes em data de 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento do preço do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g) custava R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos) e FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA 5kg custava R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g, lote 01 item 04 de R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) e da FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA 5kg, lote 01 item 09 de R\$ 13,00 (treze reais), para R\$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 44.384,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da circunstância observada "fica aplicada a" aumento no percentual de 14,01% (quatorze virgula um por cento) para o item CAFÉ

Carlo & Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SOLÚVEL GRANULADO 200g lote 01 item 04 e FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA 5kg aumento no percentual de 16,17% (dezesesseis virgula dezessete por cento), a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 277/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem

Arb & 30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do aumento do valor do item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 44.384,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz Carlos Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA TIO

IVO

LTDA:27787054000103

Assinado de forma digital por

DISTRIBUIDORA TIO IVO

LTDA:27787054000103

Dados: 2025.08.21 16:07:40 -03'00'

ITELVINA FATIMA CANEI

Distribuidora Tio Ivo Ltda.

Carlo P



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50
Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu
CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR
Tel: (49) 3622-1248

Francisco Beltrão-PR, 12 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – Estado do Paraná
A/C: Setor de Licitações.

Ref. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Pregão Presencial n.º 26/2024
Contrato n.º 277/2024

A empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.787.054/0001-03, sediada à Rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer ‘**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**’, com fulcro na Lei 14.133/2021, no seu artigo 124, inciso II, alínea “d”, que o faz com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DO CONTRATO PACTUADO

Após procedimento licitatório de *Pregão Presencial n.º 26/2024* realizado em setembro/2024 a Requerente sagrou-se vencedora no item:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG – marca: <i>CLARISSIMA</i>	R\$ 13,00

Via de consequência, firmou o *CONTRATO N° 277/24* e forneceu normalmente os quantitativos solicitados durante toda a vigência do contrato. Todavia, considerando o ressenso termo aditivo assinado, para prorrogação da vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, vem solicitar um pequeno reajuste do preço adjudicado, tendo em vista que houve desequilíbrio econômico financeiro.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 1 / 6

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

2. DOS FATOS QUE JUSTIFICAM

Primeiramente, cumpre frisar que a **TIO IVO** é voltada a prestar o melhor atendimento ao interesse público e efetivo cumprimento das obrigações contratuais. Necessário destacar a grande importância do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, porque além de assegurar o atendimento à necessidade pública, tem-se que, o particular contratante - frente a tal garantia legal - não necessita inserir “gordura adicional” em sua proposta como meio de prevenir-se/acautelar-se contra possíveis alterações unilaterais adotadas pelo contratante, áleas extraordinárias, processo inflacionário, entre outras ocorrências aptas a desequilibrar a relação de encargos e remuneração.

Com isso, a Administração contratante arcará apenas com o efetivo custo do contrato, sendo um benefício para ela própria pagar apenas pelas consequências geradas pelas ocorrências que efetivamente advierem e se mostrarem comprovadas. Desse modo, *“ao garantir com mais afinco a expectativa legítima do contratado, a Administração, além de demonstrar comportamento ético, estará reduzindo riscos e, conseqüentemente, o próprio dispêndio geral relativo a seus contratos”*.¹

3. DOS FATOS QUE JUSTIFICAM / DA PROPOSTA INICIAL

Diante do exposto, observa-se na demonstração abaixo – e nota anexada – que na época da licitação a empresa adquiria o item com custo de R\$ 11,19:

• *Valor Ganho / Proposta Apresentada:*

ITEM	Custo Antigo	Margem Operacional	Preço Homologado
09	Conforme Nfe. 564081 de 04/09/24: R\$ 11,19	16,17 %	R\$ 13,00

A empresa arrematou o item e cumpriu fielmente com as entregas durante a vigência do contrato.

¹ ARAÚJO, Florivaldo Dutra. Equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos: caso dos reajustes salariais. Belo Horizonte: Del Rey, 2003, p. 484.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

Todavia, observa-se na nota fiscal atual que o custo oscilou, causando desequilíbrio econômico financeiro do contrato. Por tais razões, conclui-se pela necessidade de **revisão do valor adjudicado** - conforme previsto na legislação - apenas para manter o equilíbrio do contrato:

• ***Proposta Reajustada:***

<i>ITEM</i>	<i>Custo Atual</i>	<i>Margem Operacional</i>	<i>Preço Reajustado</i>
09	Conforme Nfe. 631167 de 08/08/25: R\$ 12,19	16,17 %	R\$ 14,16

Como demonstrado – e comprovado - o imprevisto aumento ocorreu após o certame, fatores alheios à vontade Requerente, o que faz incidir a aplicação do **art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21**.

Ante o exposto, ficou comprovado que não se trata de má-fé ou pretensão de aumento de lucratividade. Ao contrário, a TIO IVO está solicitando reajuste com margem operacional proporcional a obtida no início da contratação. No caso vertente, não teve qualquer intenção de causar inconveniências ao Órgão, o que pretende, é apenas equilibrar a proposta, conforme lhe assegura a Lei.

Como comprovado, o valor originalmente proposto – e adjudicado - não mais se compactua com o do mercado e não supre mais os custos e insumos previstos. Este fato impede a continuidade do fornecimento, afinal, trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

4. DOS DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 3 / 6

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

A doutrina de **Joel de Menezes Niebuhr** é bastante percuciente ao analisar ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com a ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

No direito pátrio o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato foi previsto para as hipóteses descritas no **art. 124, inciso II alínea ‘d’ da Lei 14.133/21**, que assim dispõem:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Efetivamente, os entes da administração pública tem o poder de alterarem unilateralmente as condições dos contratos administrativos, o **art. 104 da Lei 14.133/21** assim prevê:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Cabe asseverar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 4 / 6

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Vale ainda ressaltar que os incisos supracitados não mencionam prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Observamos que dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

A equação entre esses dois fatores, a qual é inicialmente estabelecida no edital, deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

No que concerne a relevância da previsão do equilíbrio econômico-financeiro, como modo legítimo de preservar a equação econômico-financeiro dos contratos administrativos, citamos **Celso Antônio Bandeira de Mello**², segundo o qual a manutenção da equação econômico-financeiro *“é um direito do contratante particular e não lhe pode nem deve ser negado o integral respeito a ela.”*

Em contrapartida, o **Art. 137 da Lei 14.133** prevê que o contrato também poderá ser extinto:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

(...)

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

Portanto, caso o Órgão não julgar conveniente ao município conceder o reajuste de preço, solicitamos que a empresa seja liberada do compromisso pois

² BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

não consegue continuar fornecendo o item abaixo do seu custo de compra. Nessa mesma linha de raciocínio, Jacoby Fernandes³ nos ensina:

“O Sistema de Registro de Preços admite a flexibilidade necessária para que, caso o licitante vencedor não possa sustentar a sua proposta em virtude de fato superveniente, decorrente de força maior ou caso fortuito, fique desobrigado do compromisso, contanto que formalize seu interesse na forma prevista no próprio Sistema de Registro de Preços”.

5. DO PEDIDO

Por tudo o exposto, haja vista o transparente direito a Requerente ao reajuste contratual - reconhecido pacificamente pela doutrina e jurisprudência pátria – respeitosamente requer que seja recebido o presente Requerimento, lhe concedendo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos termos dos art. 124, inciso II, letra “d” e art. 104, inciso V, b § 2º da Lei 14.133/21, com a finalidade de reajustar o ITEM 09 (para R\$ 14,16), conforme supracitado, a fim de poder continuar fornecendo o produto até o término da vigência do contrato;

3 – Caso não seja esse o entendimento, seja **CANCELADO** o respectivo, em amparo ao art. 137 da Lei 14.133/21.

Termos que pede,
e espera deferimento.

DISTRIBUIDORA TIO
IVO
LTDA:2778705400010
3

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA TIO IVO
LTDA:27787054000103
Dados: 2025.08.12 14:33:44
-03'00'

ITELVINA FÁTIMA CANEI – Representante Legal
CPF nº 492.238.369-72
RG: 1158252 SSP/SC

27.787.054/0001-03
I.E. 908.34521-50

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

contato@distribuidoratioivo.com.br
R. Buenos Aires, 361 - Bairro Miniguaçu
85.605-580 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

³ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de preços e pregão presencial e eletrônico. 5ª Ed. Ver. Atual. E ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 35

RECEBEMOS DE COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/09/2024 - DEST. / REM.: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 1.119,00		NF-e Nº 000564081 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE RUA MOURA BRASIL, S/N PREDIO - CENTRO - CEP:89890-000 - CUNHA PORÁ - SC TEL: (49)3646-3777		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000564081 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
		CHAVE DE ACESSO 4224 0983 7319 2700 4116 5500 1000 5640 8112 0904 5478		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO SAIDA VENDAS MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240150150366 04/09/2024 16:15:32			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252709403	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 83.731.927/0041-16			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA		12.144.365/0001-79		04/09/2024	
ENDEREÇO DOM PEDRO II, 450		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 89900-000	
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE		FONE / FAX (49)3622-1248		UF SC	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256129940		HORA DA SAÍDA 06:00:01	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		000564081	1.119,00	0,00	1.119,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/09/2024	1.119,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		1.119,00		134,28		0,00		0,00		1.119,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.119,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL GILNEI ANTONI ECKSTEIN TRANSPORTES LTDA		0 - REMETENTE		54457988		MMJ2G51		SC		17.838.353/0001-68	
ENDEREÇO RUA BALDUINO DREHER		MUNICÍPIO CUNHA PORÁ						SC		261373072	
QUANTIDADE 100		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 500,000		PESO LÍQUIDO 500,000	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
0014371	#01 FARINHA TRIGO CLARISSIMA PAPEL 5KG - Certificado: 008270 Data: 02/07/2024 Tipo: 1 Marca: Clarissima Lote: 001/2024	11010010	000	5101	pct	100,0000	11,19000000	0,00	1.119,00	1.119,00	134,28	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** Vendedor: FRIEDRICH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ** Telefone: (049)991611379 ** ENTREGAS EM DESACORDO COM O PEDIDO, RECLAMACAO IMEDIATA ** #01CRED.PRES.FAR MIST.15,XIII AN 2 RICMS/SC,PAR46,LEI 17878/19 * Usu: carolina.ledur Seq: 904547 ** Ponto Emissor: 001 ** Operacao: 0138 ** HORA SAIDA: 06:00 ** CARGA: 133647 ** Vendedor: 252 ** O.VENDA/CARREG.: 604187 ** Pagamento: Boleto ** Cond.Pagto: A PRAZO ** Cart: 0136 - VENDAS IND.FARINHA ** Index: 01 ** Parceiro: 0073377/000	

RECEBEMOS DE COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 07/08/2025 - DEST. / REM.: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 3.581,50		NF-e Nº 000.631.167 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COOP REG AURIVERDE FILIAL 40 RUA MOURA BRASIL, S/N PREDIO - CENTRO - CEP:89890-000 - CUNHA PORÁ - SC TEL: (49)3646-3777	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.631.167 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4225 0883 7319 2700 4116 5500 1000 6311 6712 1002 9386 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO SAIDA VENDAS MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250302017948 07/08/2025 14:53:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 252709403	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 83.731.927/0041-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA		12.144.365/0001-79	07/08/2025
ENDEREÇO DOM PEDRO II, 450	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89900-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 08/08/2025
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	FONE / FAX (49)3622-1248	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256129940
			HORA DA SAÍDA 06:00:01

FATURA					
	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	
DADOS DA FATURA		000631167	3.581,50	0,00	3.581,50

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	14/08/2025	3.581,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.581,50	429,78	0,00	0,00	3.581,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.581,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES RODOVIARIOS SAO PAULO LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT 56576855	PLACA DO VEÍCULO AVO4B29	UF SC	CNPJ / CPF 47.866.035/0001-71
ENDEREÇO EST SAO PAULO			MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 261899767	
QUANTIDADE 450	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg) 1.450,000	PESO LÍQUIDO (Kg) 1.450,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0014370	#01 FARINHA TRIGO CLARISSIMA PAPEL 1KG Certificado: 009608 Data: 02/04/2025 Tipo: 1 Marca: Claríssima Lote: 001/2025	11010010	000	5101	pct	200,0000	2,6700	534,00	0,00	534,00	64,08	0,00	12,00	0,00
0014371	#01 FARINHA TRIGO CLARISSIMA PAPEL 5KG Certificado: 009608 Data: 02/04/2025 Tipo: 1 Marca: Claríssima Lote: 001/2025	11010010	000	5101	pct	250,0000	12,1900	3.047,50	0,00	3.047,50	365,70	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** Vendedor: FRIEDRICH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ** Telefone: (049)991611379 ** ENTREGAS EM DESACORDO COM O PEDIDO, RECLAMACAO IMEDIATA ** #01CRED.PRES.FAR MIST.15,XIII .AN 2 RICMS/SC,PAR46,LEI 17878/19 * Usu: valentina Seq: 1002938 ** Ponto Emissor: 001 ** Operacao: 0138 ** HORA SAIDA: 06:00 ** CARGA: 151837 ** Vendedor: 252 ** O.VEND./ CARREG.: 661212 ** Pagamento: Boleto ** Cond.Pagto: A PRAZO ** Cart: 0136 - VENDAS IND.FARINHA ** Index: 01 ** Parceiro: 0073377/000	RESERVADO AO FISCO

R\$ 19,90

**FARINHA DE TRIGO ANDRE 5
KG**

IRMAOS LAGEMANN
SUPERMERCADO



Add Lista

🕒 há 2 horas

📍 ± 6,07 Km

R\$ 19,98

**ANDRE FARINHA DE TRIGO 5
KG**

SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE



Add Lista

🕒 há 43 minutos

📍 ± 1,99 Km

R\$ 20,59

**ANDRE FARINHA DE TRIGO 5
KG**

LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA



Add Lista

🕒 há 12 minutos

📍 ± 8,01 Km

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50
Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu
CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR
Tel: (49) 3622-1248

Francisco Beltrão-PR, 12 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – Estado do Paraná
A/C: *Setor de Licitações.*

Ref. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Pregão Presencial n.º 26/2024

Contrato n.º 277/2024

A empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.787.054/0001-03, sediada à Rua Buenos Aires, n.º 361, bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer ‘**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**’, com fulcro na Lei 14.133/2021, no seu artigo 124, inciso II, alínea “d”, que o faz com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DO CONTRATO PACTUADO

Após procedimento licitatório de *Pregão Presencial n.º 26/2024* realizado em setembro/2024 a Requerente sagrou-se vencedora no item:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
04	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO VIDRO 200GR – marca: <i>AMIGO</i>	R\$ 17,00

Via de consequência, firmou o *CONTRATO N.º 277/24* e forneceu normalmente as 32 unidades já requisitadas. Em 12/06/25 a empresa protocolou pedido reajuste para R\$ 21,65, o qual foi deferido em 17/06 para R\$ 19,38.

Como o processo já estava para expirar, a empresa assinou o aditivo pelo preço proposto e manteve o fornecimento durante toda a vigência do contrato.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, n.º 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 1 / 7

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

Todavia, considerando o ressenente termo aditivo assinado, para prorrogação da vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, vem solicitar novamente um pequeno reajuste do preço adjudicado, tendo em vista que mesmo com o reajuste o preço encontra-se desequilibrado.

2. DOS FATOS QUE JUSTIFICAM

Primeiramente, cumpre frisar que Requerente é voltada a prestar o melhor atendimento ao interesse público e efetivo cumprimento das obrigações contratuais. No caso concreto, é de conhecimento geral que o vem oscilando no mercado, como já comprovado.

Diante do exposto, como comprovado no pedido de reequilíbrio inicial, ao participar do processo licitatório a empresa adquiria o produto ao custo R\$ 14,91, obtendo assim uma margem operacional inicial de 14,01% (valor homologado: R\$ 17,00).

Ao solicitar o primeiro reajuste o custo estava R\$ 18,99. A empresa protocolou pedido solicitando a mesma margem operacional inicial de 14,01%, ajustando para R\$ 21,65. Todavia, o Órgão deferiu o reajuste para o valor de R\$ 19,38 (restando 2,053% de margem operacional).

Ocorre que essa margem não cobre os custos fixos da empresa. Como inicialmente mencionado, o processo estava para expirar, então a empresa manteve o fornecimento, mesmo sem margem de lucro. Porém, para o ressenente aditivo de prorrogação necessita que o preço seja novamente corrigido.

Conforme notas fiscais já apresentadas anteriormente (NFe. 1149862 e 1149862), a última compra do produto estava R\$ 18,99. Na presente data (mesmo disponibilizando de um grande saldo em estoque) a empresa realizou nova cotação com o Fornecedor, a fim de confirmar o custo atual do produto. Observa-se na conversa abaixo que o mesmo acredita que poderá haver aumento do preço:

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 2 / 7

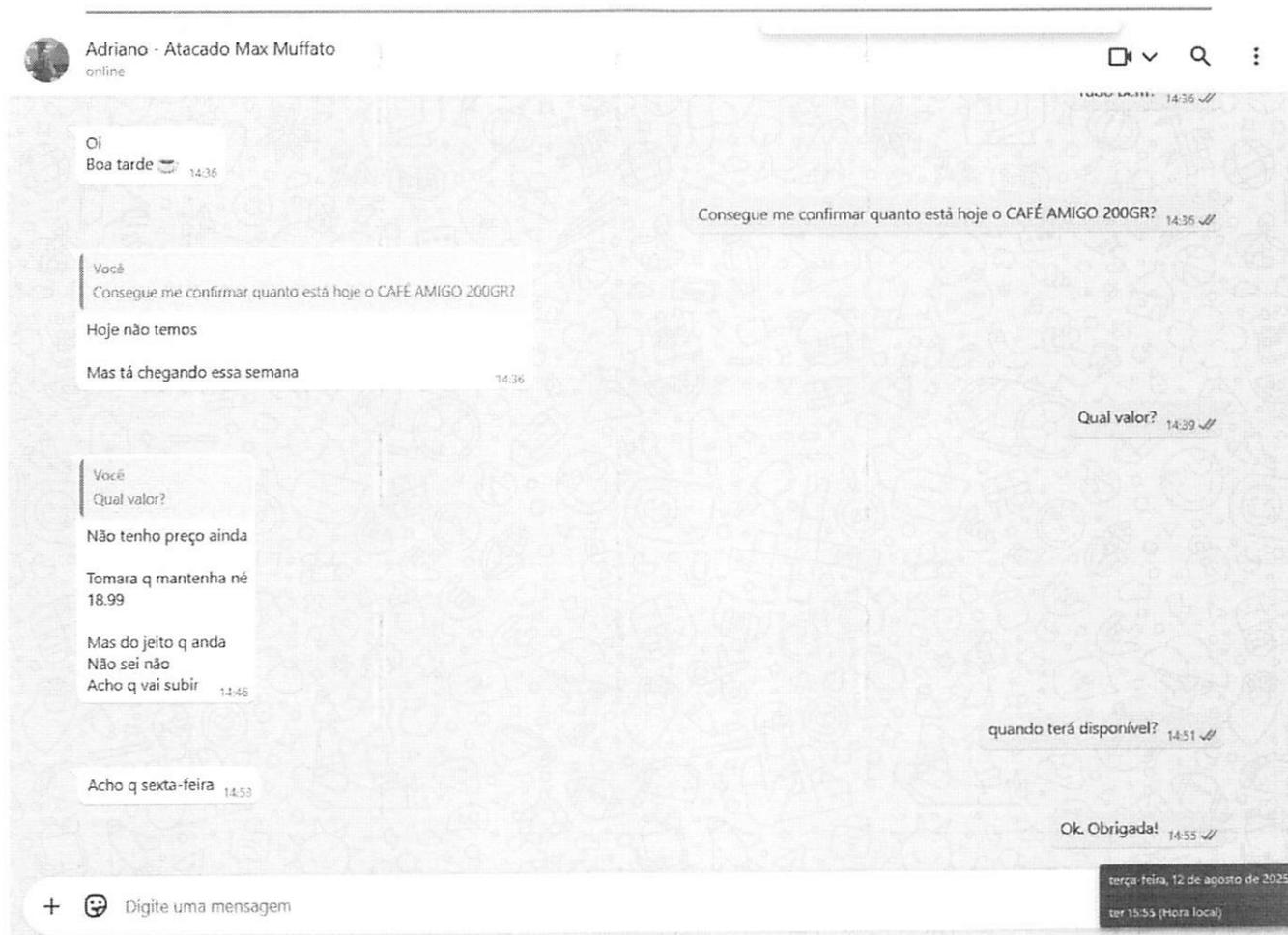
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248



Diante do exposto, solicitamos novamente a **revisão do valor adjudicado** - conforme previsto na legislação – mantendo a margem operacional obtida no início da contratação:

- **Proposta Reajustada:**

ITEM	Custo Atual	Margem Operacional	Preço Reajustado
04	Conforme Nfe. 1137887 Conforme Nfe. 1139411 Conforme Nfe 1149862: R\$ 18,99	14,01 %	R\$ 21,65

Como demonstrado – e comprovado - o imprevisto aumento ocorreu após o certame, fatores alheios à vontade Requerente, o que faz incidir a aplicação do **art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.**

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR
Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 3 / 7

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

Ante o exposto, ficou comprovado que não se trata de má-fé ou pretensão de aumento de lucratividade. Ao contrário, a TIO IVO está solicitando reajuste com margem operacional proporcional a obtida no início da contratação. No caso vertente, não teve qualquer intenção de causar inconveniências ao Órgão, o que pretende, é apenas equilibrar a proposta, conforme lhe assegura a Lei.

Como comprovado, o valor originalmente proposto – e adjudicado - não mais se compactua com o do mercado e não supre mais os custos e insumos previstos. Este fato impede a continuidade do fornecimento, afinal, trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

3. DOS DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de **Joel de Menezes Niebuhr** é bastante percuciente ao analisar ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com a ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (*In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895*)

No direito pátrio o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato foi previsto para as hipóteses descritas no **art. 124, inciso II alínea ‘d’ da Lei 14.133/21**, que assim dispõem:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 4 / 7

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Efetivamente, os entes da administração pública tem o poder de alterarem unilateralmente as condições dos contratos administrativos, o **art. 104 da Lei 14.133/21** assim prevê:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Cabe asseverar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Vale ainda ressaltar que os incisos supracitados não mencionam prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Observamos que dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

A equação entre esses dois fatores, a qual é inicialmente estabelecida no edital, deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

No que concerne a relevância da previsão do equilíbrio econômico-financeiro, como modo legítimo de preservar a equação econômico-financeiro dos contratos administrativos, citamos **Celso Antônio Bandeira de Mello**¹, segundo o qual a manutenção da equação econômico-financeiro “*é um direito do contratante particular e não lhe pode nem deve ser negado o integral respeito a ela.*”

Em contrapartida, o **Art. 137 da Lei 14.133** prevê que o contrato também poderá ser extinto:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

(...)

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

Portanto, caso o Órgão não julgar conveniente ao município conceder o reajuste de preço, solicitamos que a empresa seja liberada do compromisso pois não consegue continuar fornecendo o item abaixo do seu custo de compra. Nessa mesma linha de raciocínio, Jacoby Fernandes² nos ensina:

“O Sistema de Registro de Preços admite a flexibilidade necessária para que, caso o licitante vencedor não possa sustentar a sua proposta em virtude de fato superveniente, decorrente de força maior ou caso fortuito, fique desobrigado do compromisso, contanto que formalize seu interesse na forma prevista no próprio Sistema de Registro de Preços”.

4. DO PEDIDO

Por tudo o exposto, haja vista o transparente direito a Requerente ao reajuste contratual - reconhecido pacificamente pela doutrina e jurisprudência pátria – respeitosamente requer que seja recebido o presente Requerimento, lhe concedendo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, nos termos dos **art. 124, inciso II**,

¹ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

² JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de preços e pregão presencial e eletrônico. 5ª Ed. Ver. Atual. E ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 35

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Insc. Estadual: 908.34521-50

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

letra “d” e art. 104, inciso V, b § 2º da Lei 14.133/21, com a finalidade de reajustar o ITEM 04 (para R\$ 21,65), conforme supracitado, a fim de poder continuar fornecendo o produto até o término da vigência do contrato;

3 – Caso não seja esse o entendimento, seja CANCELADO o respectivo, em amparo ao art. 137 da Lei 14.133/21.

Termos que pede,
e espera deferimento.

DISTRIBUIDORA TIO IVO
LTDA:27787054000103
3

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA TIO
IVO LTDA:27787054000103
Dados: 2025.08.12 16:01:03
-03'00'

ITELVINA FÁTIMA CANEI – Representante Legal
CPF nº 492.238.369-72
RG: 1158252 SSP/SC

27.787.054/0001-03
I.E. 908.34521-50

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

contato@distribuidoratioivo.com.br

R. Buenos Aires, 361 - Bairro Miniguaçu

85.605-580 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br 7 / 7

RECEBEMOS DE IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÊ OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.578,20 DESTINATÁRIO: A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME - RUA DOM PEDRO II, 450 CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

NF-e

Nº. 000.984.694
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÊ

Rua Joroslau Sochaki, 1193
IPE - 83055-400
São José dos Pinhais - PR Fone/Fax: 4140093300

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.984.694
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0876 4304 3801 0134 5500 2000 9846 9410 2577 4760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq.Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240251780838 - 21/08/2024 22:02:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9083993666

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

260488950

CNPJ / CPF

76.430.438/0101-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME

CNPJ / CPF

12.144.365/0001-79

DATA DA EMISSÃO

21/08/2024

ENDEREÇO

RUA DOM PEDRO II, 450

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SÃO MIGUEL DO OESTE

UF

SC

FONE / FAX

49984377680

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256129940

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

3.578,20

VALOR DO ICMS

429,38

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

3.578,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

V. TOTAL DA NOTA

3.578,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

GUATUPÊ IRMÃOS MUFFATO S.A

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

76.430.438/0101-34

ENDEREÇO

JOROSLAU SOCHAKI 1193

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9083993666

QUANTIDADE

40

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

324,000

PESO LÍQUIDO

48,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000001000033026	CAFE SOL IGUACU AMIGO VD 200G Tributada integralmente Outras saídas Operação Tributável a Alíquota Zero Operação Tributável a Alíquota Zero	21011110	0/00	6102	CX	20,0000	178,9100	3.578,20	0,00	3.578,20	429,38	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Nosso pedido: 7001148581 (Revenda) Nossa Fatura: 9033245079 Valor aprox tributos: Federal R\$ 481,27 (13,45%), Estadual R\$ 679,86 (19,00%), Total dos impostos R\$ 1.161,13 (32,45%). Fonte: IBPT. (Lei da Transparência 12.741/12)

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÉ OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 001.137.887 SÉRIE 002
EMISSÃO: 29/04/2025 - DEST. / REM.: A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME - VALOR TOTAL: R\$ 11.394,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÉ Rua Joroslau Sochaki, 1193 - IPE - CEP:83055-400 - São José dos Pinhais - PR TEL: (41)4009-3300			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda Merc. Adq. Terceiros		141250136692507 29/04/2025 19:12:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
9083993666	260488950	76.430.438/0101-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		12.144.365/0001-79		29/04/2025
A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA DOM PEDRO II, 450		CENTRO	89900-000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SÃO MIGUEL DO OESTE	(49)98437-7680	SC	256129940	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.394,00	1.367,28	0,00	0,00	11.394,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.394,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
IRMAOS MUFFATO S/A - GUATUPE	0 - REMETENTE			PR
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOROSLAU SOCHAKI 1193	SAO JOSE DOS PINHAIS		PR	9083993666
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
1				405,000
1				405,000
			PESO LÍQUIDO	120,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
000000001000	GPS SOL IGUACU AMIGO VD 200G Tributada integralmente Outras saídas Operação Tributável a Alíquota Zero Operação Tributável a Alíquota Zero	21011110	000	6102	CX	50,000	227,880000	11.394,00	0,00	11.394,00	1.367,28	0,00	12,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nosso pedido: 7001296595 (Revenda) Nossa Fatura: 9038890520 Valor aprox tributos: Federal R\$ 1.532,49 (13,45%), Estadual R\$ 2.221,83 (19,50%), Total dos impostos R\$ 3.754,32 (32,95%). Fonte: IBPT.(Lei da Transparência 12.741/12)	

RECEBEMOS DE IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÊ OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 001.139.411 SÉRIE 002
EMISSÃO: 30/04/2025 - DEST. / REM.: A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME - VALOR TOTAL: R\$ 11.394,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÊ Rua Joroslau Sochaki, 1193 - IPE - CEP:83055-400 - São José dos Pinhais - PR TEL: (41)4009-3300	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 001.139.411 fl. 1 / 1 SÉRIE 002	
		CHAVE DE ACESSO 4125 0476 4304 3801 0134 5500 2001 1394 1112 7618 9831 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda Merc.Adq.Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250138625027 30/04/2025 23:46:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083993666	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 260488950	CNPJ / CPF 76.430.438/0101-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME		CNPJ / CPF 12.144.365/0001-79	DATA DA EMISSÃO 30/04/2025
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, 450		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89900-000
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO OESTE		FONE / FAX (49)98437-7680	UF SC
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256129940	DATA SAÍDA / ENTRADA HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.394,00	1.367,28	0,00	0,00	11.394,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.394,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL IRMAOS MUFFATO S/A - GUATUPE		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR
ENDEREÇO RUA JOROSLAU SOCHAKI 1193		MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083993666	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg) 405,000	PESO LÍQUIDO (Kg) 120,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000000001000	33072 SOL IGUACU AMIGO VD 200G Tributada integralmente Outras saídas Operação Tributável a Alíquota Zero Operação Tributável a Alíquota Zero	21011110	000	6102	CX	50,000	227,880000	11.394,00	0,00	11.394,00	1.367,28	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nosso pedido: 7001296247 (Revenda) Nossa Fatura: 9039079730 Valor aprox tributos: Federal R\$ 1.532,49 (13,45%), Estadual R\$ 2.221,83 (19,50%), Total dos impostos R\$ 3.754,32 (32,95%). Fonte: IBPT. (Lei da Transparência 12.741/12)	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÊ OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 001.149.862 SÉRIE 002
EMISSÃO: 17/05/2025 - DEST. / REM.: A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME - VALOR TOTAL: R\$ 11.394,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 001.149.862 fl. 1 / 1 SÉRIE 002	 CHAVE DE ACESSO 4125 0576 4304 3801 0134 5500 2001 1498 6214 0049 2594 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÊ Rua Joroslau Sochaki, 1193 - IPE - CEP:83055-400 - São José dos Pinhais - PR TEL: (41)4009-3300			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda Merc.Adq.Terceiros		141250157556415 17/05/2025 07:36:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
9083993666	260488950	76.430.438/0101-34	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A.E.M. OESTE COML. EIRELI ME		12.144.365/0001-79	17/05/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA DOM PEDRO II, 450		CENTRO	89900-000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SÃO MIGUEL DO OESTE	(49)98437-7680	SC	256129940

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.394,00	1.367,28	0,00	0,00	11.394,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				11.394,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
IRMAOS MUFFATO S/A - GUATUPE		0 - REMETENTE				76.430.438/0101-34
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA JOROSLAU SOCHAKI 1193		SAO JOSE DOS PINHAIS		PR	9083993666	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	
1				405,000	120,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR TRIBUT.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000000001000	330720 SOL IGUACU AMIGO VD 200G Tributada integralmente Outras saídas Operação Tributável a Alíquota Zero Operação Tributável a Alíquota Zero	21011110	000	6102	CX	50,000	227,880000	11.394,00	0,00	11.394,00	1.367,28	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nosso pedido: 7001307732 (Revenda) Nossa Fatura: 9039432300 Valor aprox tributos: Federal R\$ 1.532,49 (13,45%), Estadual R\$ 2.221,83 (19,50%), Total dos impostos R\$ 3.754,32 (32,95%). Fonte: IBPT.(Lei da Transparência 12.741/12)	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO DE PREÇOS) AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
277/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICIPIO DE PLANALTO E
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

Aos dezoito dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27787054000103, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela Sra. **ITELVINA FATIMA CANEI**, portadora do CPF nº 49223836972, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 277/2024, firmado entre as partes em data de 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentos anexos, comprovamos o aumento do preço do objeto no mercado nacional, uma vez que o produto originalmente contratado (CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g) custava R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos) e FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA 5kg custava R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos), atualmente custa junto ao fornecedor R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos), sendo assim, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g, lote 01 item 04 de R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) e da FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA 5kg, lote 01 item 09 de R\$ 13,00 (treze reais), para R\$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 44.384,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da circunstância observada “fica aplicada a” aumento no percentual de 14,01% (quatorze virgula um por cento) para o item CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g lote 01 item 04 e FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA 5kg aumento no percentual de 16,17% (dezesseis virgula dezessete por cento), a título de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 277/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.), para o perfeito delineamento da matéria, fixou as balizas necessárias para que se proceda à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no art. 124, Capítulo VII. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.**

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PREÇO E DO REAJUSTE), em virtude do aumento do valor do item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 44.384,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ITELVINA FATIMA CANEI
Distribuidora Tio Ivo LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:958B20EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/08/2025. Edição 3349

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>